LEI Nº 868

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 087/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessários para atender o Fundo Social de Solidariedade, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.01.00	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0005.2008.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.01.00	Fonte de Recursos	R$ 4.000,00
	VALOR	R$ 4.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerá com os recursos arrecadados com eventos do Fundo Social.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal